

38 as dinâmicas e modificações mais críticas dos últimos anos e as que se antecipam, bem como aquelas que poderão
39 ser geradoras de oportunidades e que convocam um novo olhar sobre o Território e as pessoas.

40 São, no entanto e desde logo, fatores críticos para a sua implementação a eficácia do trabalho em rede, a
41 efetivação das parcerias e o estabelecimento de mecanismos que garantam a governança.

42 São ainda fatores críticos para o desenvolvimento do PNPOT a integração das políticas de base territorial com os
43 outros instrumentos de planeamento, nomeadamente os que estão na base do Portugal 2020 e os que estarão na
44 base do futuro quadro comunitário de apoio. De facto, verifica-se que, na prática, são pedidos para fundamentação
45 da atribuição de recursos financeiros, outros instrumentos de base territorial, que não estão articulados e
46 vinculados ao PNPOT: DLBC's, PEDU's PARU's, PAMU's; PAICD's, etc.

47 E no que respeita o próximo Quadro Financeiro Plurianual europeu, para o período 2021-2027, a ANMP aproveita
48 para reforçar que o mesmo não poderá deixar de priorizar as questões relacionadas com as infraestruturas de
49 transporte (incluindo rodoviárias), serviços públicos de proximidade (incluindo saúde, educação e cultura), Ciclo
50 Urbano da Água, eficiência energética e regeneração urbana.

51 Isto, sem esquecer que os territórios são interdependentes em termos sociais, económico e ambientais, obrigando
52 a uma descentralização do investimento, que dê resposta às aspirações de todo o território e ao desígnio de coesão
53 nacional.

54 Por fim são, ainda, fatores críticos, a inexistência de um quadro normativo complementar que facilite a aplicação
55 das medidas e que, sobretudo, não as contradiga.

56 Do ponto de vista da oportunidade desta alteração, naturalmente, a ANMP concorda em absoluto com a
57 necessidade desta reflexão sobre a mudança, e compreende a necessidade de antecipação deste instrumento
58 que pretende constituir o referencial de articulação com a Estratégia Portugal 2030.

59 Não obstante, a ANMP não poderá deixar de carrear para o presente processo de discussão pública alguns
60 considerando sobre matérias-chave que nos parecem de carácter fundamental, que serão expendidos não
61 seguindo, necessariamente, uma lógica de integração ou aperfeiçoamento da Estratégia ou do Plano de Ação,
62 podendo informar ambos, incluindo, em alguns casos, propostas ao nível das próprias medidas de política e que,
63 sem os quais, nos parece que este documento Estratégico será uma reflexão incompleta.

64 Segue, ainda, em anexo, uma súmula dos restantes contributos que nos foram disponibilizados pelos Municípios,
65 alguns de carácter mais territorializado, outros, de natureza genérica, cujos conteúdo, valiosíssimo, convoca uma
66 necessária reflexão.

67 **2.1. ANTES DE MAIS, O PAPEL DAS AUTARQUIAS LOCAIS.**

68 Hoje é evidente que os municípios têm promovido ativamente o desenvolvimento local e regional a todos os níveis,
69 conscientes de que esse desenvolvimento é essencial para cada um dos territórios municipais, para cada uma das
70 regiões, mas também para o território nacional entendido como um todo que se quer coeso e harmonioso, cada
71 vez mais justo e mais solidário, em que o acesso dos cidadãos aos serviços públicos tem de ser igualitário.

72 Tal só foi possível realizar em virtude das autarquias locais se terem tornado num pilar da organização democrática
73 do Estado, reconhecendo-se-lhes a existência de um conjunto de interesses próprios e específicos e a gestão dos
74 assuntos das comunidades locais de forma autónoma e com responsabilidade própria.

75 Este espaço de livre decisão sobre os assuntos próprios, comuns e específicos das populações respetivas é,
76 indubitavelmente, uma das razões fundamentais para o desenvolvimento verificado nestes anos.

77 Nem sempre foi fácil. No entanto, o Poder Local, por ser próximo, resolve as questões de forma mais célere; por
78 ser conhecedor dos problemas, resolve-os numa lógica de proximidade; por ser local, dá respostas mais rápidas
79 e eficazes, suprimindo, também, as deficiências ou insuficiências de outros, designadamente da Administração
80 Central. É o que tem acontecido, sucessivamente, ao longo dos anos.

81 O elemento essencial que propiciou o sucesso alcançado foi a autonomia de que gozam as autarquias locais,
82 autonomia local essa constitucionalmente consagrada. Autonomia implica autoadministração, mediante órgãos
83 próprios, democraticamente eleitos e constituídos no âmbito da própria comunidade local, envolvendo
84 necessariamente a liberdade de condução dos assuntos autárquicos na esfera das suas atribuições, estando
85 vedado ao Poder Central exercer um controlo de mérito dos seus atos, confinando-se o exercício da tutela
86 administrativa ao controlo da legalidade.

87 É esta autonomia que confere ao Poder Local características próprias, uma vez que, se assim não fosse, não
88 haveria um verdadeiro poder autónomo de decisão e execução.

89 É certo que ao longo dos anos foram diversas as ocasiões em que foram colocadas restrições e limitações à
90 autonomia das autarquias locais, impondo-se regras que condicionam a flexibilidade de que a gestão municipal
91 carece, dificultando também as mesmas a prestação de um serviço de qualidade às populações. Tal foi demasiado
92 evidente no período em que vigorou o Programa de Assistência Económica e Financeira, assinado pelo Estado
93 Português com a Comissão Europeia, o Banco Central Europeu e o Fundo Monetário Internacional, em que se
94 impuseram regras que coartaram a autonomia local, designadamente através da lei dos compromissos e
95 pagamentos em atraso, da redução drástica do número de dirigentes dos serviços municipais, da impossibilidade
96 de contratação de recursos humanos, da consagração de rácios que obrigam ao encerramento das empresas
97 municipais, da obrigatoriedade da consignação de receitas, entre outros exemplos.

98 A ANMP sublinha a importância da autonomia local para as comunidades locais e para a prossecução dos
99 interesses das populações.

100 É, acima de tudo, fundamental olhar o futuro, perscrutando os desafios que se colocam aos municípios portugueses
101 enquanto agentes de desenvolvimento do território e de criação de condições de vida melhoradas para as
102 populações, bem como enquanto fatores de coesão do território nacional.

103 O Poder Local quer continuar a ser fator de desenvolvimento social, económico e cultural, pretendendo ter um
104 papel cada vez mais ativo nas políticas públicas de desenvolvimento local e regional. Quer assumir-se como agente
105 ao serviço do desenvolvimento, imprescindível para a aplicação dos Fundos Europeus, promovendo a coesão
106 territorial, o ordenamento do território, um estímulo a economia e a qualidade de vida da população;

107 Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), aprovados pelas Nações Unidas, e que devem ser
108 implementados por todos os países até 2030, afirmam – na generalidade – que “ninguém deve ser deixado para
109 trás”. De entre os 17 objetivos aprovados, salientam-se os que se prendem com a luta contra a pobreza em todas
110 as suas formas, a construção de cidades resilientes e inclusivas, a redução das assimetrias, o combate às
111 alterações climáticas, a gestão sustentável da floresta, a gestão sustentável da água (que assume particular

112 importância em Portugal, sujeito a cada vez maiores e mais intensos períodos de seca), a mobilidade sustentável
113 e acessível para todos (com particular atenção para grupos mais vulneráveis), a salvaguarda do património cultural
114 e natural, a gestão das zonas costeiras.

115 Neste sentido, os ODS não podem deixar de nortear a definição e implementação das políticas autárquicas do
116 próximo ciclo, ajustando-se às especificidades locais e, neste sentido, **os municípios estão empenhados em ser**
117 **motor de correção das assimetrias que subsistem em Portugal, valorizando os recursos naturais e**
118 **humanos, combatendo o desemprego, a exclusão social, o envelhecimento dos centros urbanos e a**
119 **desertificação do nosso território.**

120 As autarquias locais desenvolverão todos os esforços necessários ao fortalecimento dos laços que unem os
121 portugueses enquanto povo, reforçando a cultura de tolerância para com outros povos que acolhemos em
122 fraternidade, assim reforçando a coesão de Portugal, território e povo com longos séculos de história.

123 Nos desafios que se colocam, a descentralização administrativa é um dos fundamentais: todas as análises
124 travadas em torno da reforma do Estado convergem na crítica a uma administração excessivamente pesada e
125 centralizada. Por isso, a descentralização administrativa vai marcar, certamente, o mandato autárquico que agora
126 se inicia.

127 Também a execução do Quadro Comunitário de Apoio – Portugal 2020 – e a preparação do novo ciclo de
128 Programação Pós 2020 constituir-se-ão em reptos aos municípios, pela sua importância para as comunidades
129 locais e para a coesão territorial e social do País.

130 Quanto à alterações climáticas, a ANMP está convicta que não são mais uma matéria teórica que emoldura
131 qualquer discurso público. As causas estão identificadas; os efeitos estão bem patentes. É preciso respostas.
132 Perante a ocorrência de fenómenos extremos com intensidade e frequência cada vez maiores (secas, cheias,
133 agitação marítima, tornados, temperaturas extremas), os poderes públicos assumem uma responsabilidade
134 acrescida. A resiliência dos territórios e das suas populações – traduzida na redução das vulnerabilidade locais e
135 no aumento da capacidade de resposta das instituições –, a definição de um modelo de ação conjunta entre
136 entidades públicas e privadas que permita acorrer ao efeito de fenómenos naturais extraordinários, para que se
137 consiga repor, em tempo útil, as condições mínimas de segurança e bem-estar dos cidadãos, são preocupações
138 que estarão na agenda dos Municípios e da ANMP para os próximos anos, e que se pretende que informem
139 qualquer estratégia de intervenção no Território, esta, ou outra.

140 Neste sentido assume particular importância a gestão inteligente das áreas urbanas com a aplicação das
141 tecnologias de informação, comunicação e eletrónica, enquanto instrumento de apoio à antevisão de cenários e à
142 tomada de decisões operacionais. A utilização de tecnologias inovadoras, a partilha de melhores práticas, a
143 construção e o acesso a bases de dados abertas, a cooperação entre autarquias, tecido empresarial e intuições
144 de ensino e de investigação são, entre outros, fatores determinantes para enfrentar os desafios que as alterações
145 climáticas colocam.

146 O conceito de Smart City é incontornável. Seja em matéria de governação, energia, ambiente, edificado, sociedade
147 e qualidade de vida, economia e inovação, mobilidade, a Smart City afirma-se como o espaço de territorialização
148 das políticas públicas e privadas onde o Cidadão é primeiro agente e destinatário. Uma gestão inteligente das
149 áreas urbanas significa uma cidade capaz de responder de forma integrada e em tempo real aos diferentes
150 desafios urbanos, promotora de soluções geradoras de alto valor acrescentado e criadoras de novos mercados.
151 Gestão Inteligente e, também, a criatividade são igualmente fatores determinantes para se ultrapassar os
152 constrangimentos associados aos territórios de baixa densidade e do mundo rural. Com efeito, a modernização

153 tecnológica e a criatividade poderão ajudar a contornar as situações decorrentes da desertificação física e
154 demográfica, da fragilidade do tecido produtivo, da redução na oferta de serviços públicos, da deficiente rede de
155 comunicações (física e digital) e ajudar a criar respostas locais, inovadoras, criativas e inclusivas, no quadro de
156 uma estratégia nacional.

157 Não obstante, a ANMP continua a preconizar que a presença do Estado no Território, dos serviços públicos e de
158 interesse geral, acessíveis às pessoas, **através de pessoas**, deverá ser, sempre, a resposta preferencial às
159 necessidades das populações, sobretudo junto de uma população envelhecida, fixada sobretudo nas regiões
160 “interiores” do nosso País, em que a modernidade do digital (não obstante todas as mais valias que a esta se
161 reconheça) dificilmente conferirá, pelo menos em tempo útil, o sentimento de segurança e confiança das
162 instituições e no Estado que é devido às populações em geral, e em particular àqueles que sobrevivem, no nosso
163 País, aos desafios do envelhecimento e da interioridade.

164 E este introito relativo ao papel das Autarquias e relativo à sua postura perante os novos desafios políticos, de
165 natureza territorial, e outros, muito mais se poderia estender. Mas a ANMP entende que ele é suficiente para ilustrar
166 a forma como os Municípios se posicionam nestes tempos de mudança e de reflexão, e ilustrativo da sua
167 disponibilidade.

168 Tradução, aliás, da importância e papel dos Municípios nos sistemas de governação e junto das populações é,
169 desde logo, o elevadíssimo grau de responsabilidades que este PNPOT, na Agenda para o Território, lhes comete,
170 seja enquanto entidades principal seja na qualidade de principal parceiro, sempre ou quase sempre alocados à
171 execução do elenco das 49 Medidas de Ação.

172 Não obstante este chamamento à execução da Agenda para o Território, constatamos que na Estratégia a
173 preponderância deste papel e deste nível de Governo, de natureza Local, não é devidamente abordado,
174 enquadrado e valorizado.

175 Este é um aspeto que exige reflexão, por conta do presente e por conta do futuro que se perspetiva, em que os
176 modelos de governança local, municipal ou supramunicipal, se perfilam como os modelos emergentes,
177 fundamentais à construção de políticas mais reais, mais próximas das populações, únicas capazes de contribuir
178 para a estruturação de uma verdadeira política de coesão.

179

180 **2.2. O PROCESSO POLÍTICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. MODELOS DE GOVERNANÇA** 181 **TERRITORIAL.**

182 A ANMP não poderá deixar de afirmar, neste sede de alteração ao PNPOT, a indispensabilidade da concretização
183 do processo de descentralização de competências, que deve constituir-se mesmo em desígnio nacional. Com
184 efeito, Portugal é um país com uma organização demasiado centralista, em que muitas das competências
185 exercidas pelo Estado Central deveriam, a bem das populações, ser executadas pelas autarquias locais. Muitos
186 das necessidades sentidas pelas populações têm uma expressão eminentemente local, sendo certo que é nas
187 autarquias locais que se poderá, de forma eficiente e rápida, encontrar a respetiva resolução.

188 A ANMP releva que as autarquias locais não alienam a sua capacidade de intervenção na resolução dos problemas
189 locais.

190 Não obstante, a ANMP destaca o profundo impacto que tem o conjunto de competências a transferir para as
191 autarquias locais ao nível dos meios humanos, técnicos, financeiros e organizacionais necessários ao exercício de

192 tais competências, salientando que a descentralização administrativa não pode, em qualquer circunstância,
193 **significar a desresponsabilização do Poder Central em relação às funções sociais que compete ao Estado**
194 **prosseguir, de forma a assegurar direitos constitucionais e princípios como a universalidade, a equidade**
195 **e a igualdade de oportunidades.**

196 Em termos gerais, o conjunto de questões que necessariamente devem ser ponderadas repete-se: os meios
197 humanos, técnicos e financeiros, meios esses necessários para que a descentralização de competências seja
198 determinante na construção de um País que, apesar da diversidade territorial e cultural, propicie, reforce-se, uma
199 igualdade de oportunidades para todos.

200 **Nestes termos, a concretização das medidas e objetivos relacionados com estes novos caminhos de**
201 **governança, apresentados nesta alteração do PNPT, terá de contar com estas dinâmicas cujo caminho**
202 **percorrido durante o presente ano de 2018, apresenta significativas evoluções.**

203

204 **2.3.COESÃO TERRITORIAL. ACESSO AOS SERVIÇOS DE INTERESSE PÚBLICO E DE INTERESSE GERAL.** 205 **REGIONALIZAÇÃO. GOVERNANÇA TERRITORIAL.**

206 A ANMP evidencia a urgência de assunção de políticas viradas para o território, que sejam suscetíveis de inverter
207 as situações de dificuldade com que muitos dos portugueses ainda se debatem. Salienta-se como fundamental a
208 valorização das bases produtivas dos territórios, com a criação de novas políticas económicas e sociais de
209 intervenção, propiciando-se o encontrar de soluções que permitam a sustentação de um desenvolvimento local
210 forte e inclusivo.

211 A criação de condições favoráveis à fixação de pessoas, à promoção e valorização dos recursos endógenos, à
212 estimulação de projetos estruturantes e à realização de investimentos, são obrigações que o Estado não pode
213 deixar de prosseguir.

214 Várias são os exemplos de políticas suscetíveis de propiciar alterações e mudanças que se pretendem: incentivos
215 à fixação em zonas carenciadas; apoio à mobilidade geográfica; manutenção de serviços públicos de proximidade;
216 valorização do turismo rural no interior, incentivos fiscais às empresas; novas políticas de fruição nas áreas
217 protegidas, entre outros.

218 A ANMP tem por importante que sejam concretizadas as medidas incluídas no Programa Nacional para a Coesão
219 Territorial, bem como as iniciativas constantes da Agenda para o Interior, que são fundamentais neste desiderato
220 de se promover a coesão territorial.

221 Tem a ANMP também por essencial a presença do Estado em todo o território, com serviços públicos acessíveis
222 à população. **A existência de serviços públicos constitui um fator impulsionador do desenvolvimento**
223 **económico-social, contribuindo para a fixação das populações nos locais onde estas infraestruturas**
224 **existem.**

225 **Neste sentido, a ANMP entende e propõe que, no âmbito dos sistemas territoriais que informam o Modelo**
226 **Territorial seja, igualmente, incluído um mapeamento dos serviços públicos fundamentais de interesse**
227 **geral das populações, designadamente Saúde, Justiça, Educação, e Estruturas de Atendimento ao**
228 **Cidadão, discriminando níveis de serviço e áreas de concentração.**

229 **Nesses termos, seria fundamental que a abordagem da acessibilidade aos serviços públicos de interesse**
230 **geral das populações fosse destacada das medidas relacionadas com a digitalização e interoperabilidade,**
231 **e objeto de tratamento autónomo.**

232 Por outro lado, uma vez que documento reforça a importância e oportunidades associadas às redes digitais e
233 tecnologia no interior, no entanto, a acessibilidade digital não é ainda um fator de equidade territorial em Portugal
234 e carecem ser implementadas medidas concretas a nível nacional para assegurar igualdade de oportunidades,
235 sugere-se que o PNPOT apresente sobre esta matéria medidas mais concretas.

236 Apesar de natureza diferente, os problemas relativos à coesão social também se colocam nas áreas
237 metropolitanas, sendo por isso fundamental uma política que promova o seu desenvolvimento sustentável.

238 A ANMP preconiza também que a promoção da coesão territorial e social seria melhor **e mais rapidamente**
239 **conseguida com a regionalização do país.** As Regiões Administrativas seriam um importante instrumento de
240 descentralização, de coordenação de políticas, de afirmação das potencialidades locais e regionais e de promoção
241 de um desenvolvimento integrado e promotor da coesão, e esta alteração do PNPOT seria um excelente momento
242 para retomar, também, esta urgente reflexão.

243

244 **2.4. ORDENAMENTO DA FLORESTA E A PROTEÇÃO CIVIL.**

245 A segurança de pessoas e bens é uma das principais áreas de atenção da Associação Nacional de Municípios
246 Portugueses (ANMP), nomeadamente no quadro das atribuições e competências dos municípios em matéria de
247 Proteção Civil.

248 Em particular os incêndios florestais/rurais, que têm marcado dramaticamente nos últimos meses, o dia-a-dia dos
249 portugueses – devido à sua dimensão, intensidade, número de vítimas e de danos materiais – exigem dos
250 municípios, do Estado central e das demais entidades com responsabilidades nesta área de atuação, a capacidade
251 de promover e adotar, com celeridade, as alterações estruturais e as medidas preventivas que a situação impõe,
252 para minimização da ocorrência destes violentos flagelos, visando a segurança dos cidadãos e a reposição da
253 confiança nas instituições.

254 Por conseguinte, pugnando pelo envolvimento efetivo e articulado de todos os intervenientes no âmbito da matéria
255 em apreço, a ANMP entende que o documento estratégico em discussão pública não poderá deixar de considerar
256 as seguintes propostas, não obstante algumas possam já encontrar reflexo no texto em discussão:

257

258 **REFORMA DA FLORESTA**

259 ✓ Importa planear as ações de florestação e reflorestação em função da proximidade de edificações,
260 infraestruturas de serviços essenciais e vias de circulação, bem como incentivar as ações de reflorestação
261 com o recurso a espécies autóctones.

262 ✓ Importa ainda fomentar a constituição de Zonas de Intervenção Florestal (ZIF) e dinamizar o
263 associativismo de produtores florestais.

264 ✓ Deve ser encarado como prioridade nacional a política de ordenamento da floresta (reflorestação), bem
265 como a construção de centrais de biomassa, devendo o Governo assumir estas matérias como prioritárias
266 no âmbito das negociações do novo quadro comunitário de apoio, considerando os elevados meios
267 financeiros que são exigidos para o efeito.

268

269

CADASTRO DA PROPRIEDADE RÚSTICA

270

- ✓ Deve constituir um desígnio nacional a tarefa de executar o cadastro da propriedade rústica, tendo em consideração a legislação entretanto publicada, peça essencial para o ordenamento da floresta, bem como para responsabilizar os proprietários (os privados e o próprio Estado) pela gestão da floresta, numa perspetiva de privilegiar o uso do solo em detrimento do abandono que constitui fator agravante do risco.

271

272

273

274

275

PREVENÇÃO DOS RISCOS

276

- ✓ Impõe-se conhecer e planear a mitigação de perigos e riscos, assim como inventariar, rentabilizar e otimizar os recursos postos à disposição dos agentes da proteção civil, designadamente dos corpos de bombeiros, adequando os equipamentos aos riscos inerentes às zonas de ação, bem como proporcionar a formação adequada em todos os escalões da proteção civil.

277

278

279

280

- ✓ É também fulcral disponibilizar os recursos financeiros necessários e suficientes para que todos os agentes e organismos/entidades da proteção civil - em especial os municípios - possam executar cabalmente as suas competências, nomeadamente ao nível da silvicultura preventiva (redução da carga e continuidade de combustíveis) e da intensificação da fiscalização proactiva.

281

282

283

284

- ✓ Deve ser promovida a celebração de protocolos entre a Autoridade Tributária e Aduaneira e a entidades fiscalizadoras - conforme previsto na Lei n.º 76/2017, publicada em 17 de agosto de 2017 -, para efeitos de identificação e notificação dos proprietários ou detentores dos imóveis que se encontram em situações de incumprimento das medidas preventivas de incêndios.

285

286

287

288

- ✓ Nesta matéria é forçoso ainda um melhor aproveitamento dos programas em curso do Quadro Comunitário Portugal 2020, designadamente para reposição/aquisição de equipamentos e infraestruturas.

289

290

- ✓ Considera-se ainda essencial um reforço das equipas de sapedores florestais, devendo salvaguardar-se especialmente a elegibilidade das Autarquias Locais no âmbito dos apoios disponíveis para o efeito, sem constrangimentos de qualquer natureza.

291

292

293

- ✓ Deve-se criar legislação que preveja a obrigatoriedade dos proprietários prestarem uma caução/garantia junto das Câmaras Municipais na fase prévia às ações de corte e transporte de material lenhoso, com o objetivo de assegurar por parte daqueles o cumprimento:

294

295

296

- a) Da limpeza dos produtos sobranes (altamente inflamáveis) – logo após o termo do corte da floresta

297

- para local afastado de povoamentos florestais e de edificações;

298

- b) Do bom estado de conservação das estradas e caminhos municipais, florestais e rurais e, em caso de danos, poder-se identificar responsáveis e garantir a reposição das vias.

299

300

- ✓ Deve promover-se criação de um programa nacional de gestão de combustíveis com base no fogo controlado, a aplicar nas áreas de montanha e onde ciclicamente se verifica maior recorrência de incêndios, pois se não houver intervenção humana na diminuição do combustível, a natureza acaba, através de incêndios florestais, por repor a biomassa vegetal no seu nível adequado.

301

302

303

- ✓ Paralelamente, a desertificação do espaço rural – e conseqüente abandono da floresta - é igualmente uma das nossas preocupações, havendo a necessidade de identificar as zonas deprimidas e sobre elas adotar uma política de apoios ao investimento florestal.

304

305

306

- ✓ Tendo em conta a crescente importância que a problemática dos riscos naturais tem, sobretudo induzida por fenómenos atmosféricos atípicos parece-nos que deve constar expressamente que o mapeamento macro dos perigos naturais tem de ser detalhado às escalas supra municipal e municipal.

307

308

309

310

311 **ATUAÇÃO, ARTICULAÇÃO E COORDENAÇÃO EM CASO DE SINISTRO**

- 312 ✓ Considerando os problemas recentes ao nível desta temática, importa conhecer, descodificar e
313 disponibilizar informação necessária a cada nível de atuação, bem como definir, de forma clara, as
314 estruturas de comando operacional, garantindo a indispensável e adequada qualificação para o exercício
315 das funções, designadamente no que respeita à capacidade de coordenação e de decisão.
- 316 ✓ Por seu turno, a estrutura organizativa da Proteção Civil – que assenta na Lei de Bases da Proteção Civil
317 – deve ser repensada de acordo com a nova organização das «Entidades Intermunicipais», tendo também
318 presente que a extinção dos Governadores Cívicos criou constrangimentos em termos de coordenação, em
319 especial no âmbito do dispositivo de combate aos incêndios florestais/rurais.
- 320 ✓ Afigura-se também determinante promover uma maior profissionalização dos bombeiros, sem prejuízo de
321 se continuar a valorizar a riqueza que constitui o voluntariado, mas devendo dotá-lo de um enquadramento
322 de maior exigência e disciplina.
- 323 ✓ Pugna-se pelo reforço do papel das Forças Armadas em matéria de incêndios florestais/rurais,
324 nomeadamente a nível local através de equipas de engenharia militar e das Equipas de Sapadores
325 Florestais (ESF) do Exército, em articulação com os serviços municipais de proteção civil das câmaras
326 Municipais.

327

328 **PROTEÇÃO DE PESSOAS E BENS.**

- 329 ✓ É prioritário planear as situações e os meios adequados à evacuação das populações nas situações de
330 previsão de risco iminente, bem como sensibilizar população para a possibilidade de ocorrência de
331 acidentes graves, fomentando medidas de organização de medidas de autoproteção e autodefesa até
332 chegada ao terreno das estruturas responsáveis pela proteção e socorro das populações.

333

334 **2.5. O RECURSO ÁGUA. ALGUMAS SUGESTÕES DE APERFEIÇOAMENTO DAS MEDIDAS PROPOSTAS.**

- 335 ✓ Avaliar a possibilidade de promover a interligação de grandes barragens de maior capacidade hídrica e
336 albufeiras de maior capacidade de regularização, com as barragens e albufeiras de dimensão pequena a
337 moderada e comprovadamente mais suscetíveis a períodos de seca prolongada, tendo em vista a
338 densificação de pontos de água no território nacional e evitando-se a sobre-exploração dos aquíferos. A
339 título de exemplo, a ligação do Alqueva ao Monte da Rocha e o aumento dos caudais afluentes do Alqueva
340 à Vigia.
- 341 ✓ Avaliar a possibilidade de promover o aumento do armazenamento das barragens, complementando a
342 necessidade de correção e melhoria de situações de índole estrutural e /ou hidráulico no âmbito do
343 cumprimento do Regulamento de Segurança de Barragens, por pequenos alteamentos do nível de pleno
344 armazenamento (NPA), com evidente vantagem técnico-económica. A subida do NPA possibilita o
345 aumento da capacidade de armazenamento e portanto do efeito regularizador destas obras que são a
346 única origem de água para grandes regadios e aproveitamentos hidráulicos de fins múltiplos. Desta forma
347 contribui-se para uma maior resiliência e uma melhor resposta dos aproveitamentos hidráulicos e,
348 designadamente, do regadio associado, às novas condicionantes climáticas. A título exemplificativo cita-
349 se a Barragem do Lucéfecit (Alandroal).
- 350 ✓ Avaliar as necessidades e possibilidade de construção de novas barragens – de dimensão criteriosa e
351 moderada, mas necessariamente com capacidade de regularização interanual -, para incrementar as

- 352 disponibilidades hídricas, aumentar a resiliência em situações adversas e, assim, contribuir para o
353 ordenamento e desenvolvimento territorial e combate à desertificação física e humana.
- 354 ✓ Avaliar as necessidades de efetuar dragagens das albufeiras e das barragens para repor a respetiva
355 capacidade de armazenamento de água.
- 356 ✓ Promover a reutilização da água residual de origem urbana tratada, criando guias de utilização, bem como
357 avaliando as possíveis utilizações atendendo às localizações das ETAR e dos locais onde pode ser
358 reutilizada essa água.
- 359 ✓ Definir um Plano de Contingência, avaliando por Região Hidrográfica as disponibilidades hídricas versus
360 as necessidades e as possíveis sinergias entre os diferentes sistemas de armazenamento de água, bem
361 como a articulação a promover entre as diferentes utilizações nos sistemas identificados como mais
362 críticos, e mapear as fontes alternativas de abastecimento de água em caso de emergência, tendo em
363 conta uma avaliação de risco prévia.
- 364 ✓ Tendo em conta a escassez, custo e importância do recurso água (apropriada para consumo humano)
365 parece-nos que deveria constar nesta medida, de modo explícito, a necessidade de renovar os sistemas
366 de distribuição de água em baixa, de modo a mitigar as perdas/desperdícios e a melhorar a qualidade da
367 água distribuída às populações.

368

369 **2.6. O PAPEL DA HABITAÇÃO NO PNPOT. REABILITAÇÃO E REGENERAÇÃO URBANAS. O DOMÍNIO**
370 **SOCIAL.**

371 A ANMP reafirma a indissociabilidade dos processos de reabilitação e regeneração urbanas das políticas públicas
372 de habitação, seja em matéria de dinamização e regulação do mercado de arrendamento (habitacional e não
373 habitacional), seja em matéria de oferta pública de habitação, de natureza temporária ou definitiva.

374 Salienta-se a necessidade de reavaliação dos instrumentos existentes, a adaptação e criação de mecanismos
375 legais e regulamentares, acompanhados dos respetivos instrumentos de execução, que venham a permitir, de
376 forma eficiente, a justa concretização do direito à habitação para a generalidade das populações. Nesta matéria,
377 a Nova Geração de Políticas de Habitação e o papel cometido aos Municípios seja no âmbito dos novos
378 Programas Habitacionais, seja no âmbito do processo de descentralização de competências, convocará esforços
379 acrescidos que não são despendidos.

380 O redireccionamento para a estimulação de um mercado de arrendamento compatível com os rendimentos médios
381 das famílias, a criação de respostas mais diligentes para as situações de carência habitacional urgente e o
382 melhoramento das soluções disponíveis para os agregados familiares economicamente mais desfavorecidos, são
383 os pontos fulcrais de uma política habitacional que se queira atual e mais apta às novas realidades.

384 A ANMP preconiza a necessidade absoluta de reforço da participação dos municípios na definição e execução das
385 políticas públicas de regeneração e de habitação, realçando a importância fundamental das políticas habitacionais
386 enquanto instrumento ao serviço dos processos de regeneração das cidades, do chamamento das pessoas à urbe,
387 com expectáveis melhorias para a segurança e qualidade de vida das famílias e para a dinamização das economias
388 locais e do combate à desertificação e interioridade.

389 Nesta perspetiva e atendendo à importância desta temática -- não obstante a mesma conste, já, de uma medida
390 no Plano de Ação, nesta versão, a promoção de uma “*política de habitação integrada*”, apresentando a mesma

391 melhorias face à versão anterior, a ANMP mantém a sua apreciação, no sentido de que esta temática deveria ter
392 um papel central, enquanto fator determinante na vida das populações, acutilante, desde logo, em matéria de
393 inclusão, de segurança, de igualdade de oportunidades, de conciliação familiar, de mobilidade das famílias.

394 Nestes termos, a ANMP sugere que o PNPOt assuma a questão da habitação de forma autónoma, ou, pelo
395 menos, que não a aborde na correlação quase exclusiva com as matérias da reabilitação urbana mas que explore,
396 de forma mais evidente o problema do acesso à habitação nas suas múltiplas vertentes, designadamente e ainda
397 todas as questões atualíssimas relacionadas com os graves problemas emergentes no atual contexto do
398 arrendamento habitacional. É, ainda, fundamental que este PNPOt espelhe a forma como este valiosíssimo
399 instrumento se pretende relacionar com a tão esperada Lei de Bases da Habitação, com a forma como este diploma
400 reforçado acolherá este direito fundamental e como se pretende que estas novas “bases” informem os vários níveis
401 de Governação e os vários instrumentos estratégicos nacionais (este incluído), de caráter territorial e outros (aqui
402 incluídos, eventualmente, outros instrumentos estratégicos e de planeamento que se pretendam, especificamente,
403 criar para esta particular área de intervenção).

404

405 **2.7. ALGUMAS NOTAS EM MATÉRIA DE GESTÃO TERRITORIAL/IGTS.**

406 A ANMP não poderá deixar de assinalar a constatação da dificuldade inerente à transposição direta entre os
407 programas territoriais e os planos territoriais, bem como entre a escala nacional e a escala municipal, não obstante
408 o previsto nos arts. 44.º e 46.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, referente à LBGPPSOTU - Lei de bases gerais
409 da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo.

410 Nas diretrizes para os IGT - instrumentos de gestão territorial, a diretriz 46, *“diagnosticando-se um acréscimo*
411 *progressivo e significativo dos conteúdos regulamentares dos PDM em detrimento dos conteúdos estratégicos, o*
412 *PNPOt sublinha a necessidade destes planos reafirmarem o seu caráter estratégico e programático e de*
413 *simplificarem os conteúdos regulamentadores”,* assume um caráter algo *“ingénuo”,* desfasado da realidade da
414 gestão corrente e da revisão dos PDM – Planos Diretores Municipais em vigor, realidade aliás muito induzida pelas
415 frequentes alterações legislativas e regulamentares que extravasam a esfera municipal (constante, aliás do
416 relatório Programa de Ação);

417 Na continuação do exposto no ponto anterior, as diretrizes subseqüentes, não refletem as dificuldades de
418 tramitação e de aprovação de Planos de Urbanização e de Planos de Pormenor, havendo uma tendência clara em
419 muitos municípios de pequena e média dimensão para que o PDM seja efetivamente o único PMOT- Plano
420 Municipal de Ordenamento Municipal em vigor ou, não sendo o único, seja aquele que é efetivamente utilizado
421 para a gestão urbanística quotidiana;

422 No Programa de Ação (Uma Agenda para o Território), na **Medida Valorizar o recurso solo e Combater o**
423 **desperdício a ANMP verifica que os Municípios,** nesta versão já são considerados enquanto entidade
424 responsável, e não meros parceiros, o que nos parece mais adequado no respetivo “modelo de governança”
425 atendendo aos objetivos operacionais da medida enunciados.

426

427

428 **2.8. OUTRAS SUGESTÕES.**

- 429 ✓ Grande parte dos cartogramas apresentados ao longo da Estratégia não permitem uma adequada leitura,
430 nomeadamente das respetivas legendas, sugere-se que a qualidade da imagem seja melhorada e, se
431 possível, sejam apresentados a uma escala superior.
- 432 ✓ Nos cartogramas que concretizam os Sistemas do Modelo Territorial e o Modelo Territorial,
433 particularmente no das “Vulnerabilidades Críticas” os grafismos relativos aos Movimentos de Massa em
434 Vertentes e ao Incêndio Rural à escala apresentada confundem-se, sugerindo-se a escolha de grafismos
435 mais díspares.
- 436 ✓ Dada a importância do setor turístico no contexto económico nacional sugere-se que o PNPOT aprofunde
437 e detalhe mais medidas que visem, por um lado diminuir a sazonalidade que ainda afeta este setor em
438 algumas regiões e, paralelamente, aumentar a sua sustentabilidade
439

440 **3. POSIÇÃO DA ANMP.**

441 Face ao exposto, a ANMP reforça a posição assumida e aprovada pelo Conselho Diretivo, em reunião de 12 de
442 Junho de 2018, que, com alguns acertos, foi acima reproduzida, enviando, em anexo, os contributos que os
443 Municípios nos fizeram chegar -- ainda na fase da discussão pública --, estando certa que os mesmos
444 enriquecerão, com toda a certeza, a presente consulta, esperando a ANMP que o Governo leve a cabo uma
445 reflexão cuidada sobre estes conteúdos e os integre, em conformidade, nesta alteração do PNPOT, reconhecendo
446 com justeza o papel dos Municípios e as preocupações por eles aqui vertidas, que refletem, seguramente, as
447 preocupações da generalidade das populações e do País.

448

449

ANMP, 28 de Novembro de 2018

450

451

452

453